



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiaçu, estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SUELI** [REDACTED], brasileira, viúva, portadora do CPF n.º [REDACTED].378- [REDACTED] e Cédula de Identidade n.º [REDACTED].832- [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2025, Processo Administrativo nº 608/2025, para registro de preços para aquisição de materiais de construção, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI**, inscrita no CNPJ sob nº 16.643.797/0001-85, Inscrição Estadual nº 680020115119, com sede na Rua Francisco de Almeida, nº 185, Centro, CEP 13.710-000, na cidade de Tambaú, estado de São Paulo, telefone: (19) 3673-1752, e-mail: comercial@imperiodasferramentas.com.br, neste ato representada por seu Empresário **DOUGLAS** [REDACTED], portador da Cédula de Identidade (RG) nº [REDACTED].443- [REDACTED] SSP/SP e CPF/RF nº [REDACTED].698- [REDACTED], de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

I. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de construção especificados no item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 13/2025, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

II. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR SUBTOTAL R\$
5	200	rolo	ARAME FARPADO 500 METROS – distância entre as farpas de 125mm, diâmetro dos fios 1,60mm.	VONDER	310,00	62.000,00
14	2000	unidade	ARRUELA LISA 1/4 "	BELENUS	0,10	200,00
15	2000	unidade	ARRUELA LISA 3/4 "	BELENUS	0,75	1.500,00
16	2000	unidade	ARRUELA LISA 3/8 "	BELENUS	0,20	400,00
17	2000	unidade	ARRUELA LISA 5/16 "	BELENUS	0,15	300,00
18	2000	unidade	ARRUELA LISA 5/8 "	BELENUS	0,70	1.400,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

34	30	unidade	CABO DE MADEIRA PARA CAVADEIRA 1,80M – cabo de madeira redondo, envernizado.	HOMELASER	13,70	411,00
35	30	unidade	CABO DE ROLO DE PINTURA 23CM – cabo ergonômico, gaiola com 5 arames, comprimento 23 cm e altura 32 cm.	COMPEL	7,90	237,00
36	50	unidade	CABO ENXADA CAIPIRA – cabo de madeira, comprimento: 1,20 metros, madeira com acabamento da superfície feito com lixas grossas e finas, para melhor sensibilidade e conforto ao uso.	FORTCABOS	7,70	385,00
37	30	unidade	CABO ENXADA CAIPIRA – cabo de madeira, comprimento: 1,45 metros, madeira com acabamento da superfície feito com lixas grossas e finas, para melhor sensibilidade e conforto ao uso.	HOMELASER	7,80	234,00
38	50	unidade	CABO ENXADA CAIPIRA – cabo de madeira, comprimento: 1,70 metros, madeira com acabamento da superfície feito com lixas grossas e finas, para melhor sensibilidade e conforto ao uso.	HOMELASER	8,00	400,00
40	20	unidade	CABO P/ PICARETA EUCALIPTO 1M – cabo em madeira maciça eucalipto reforçado.	FORTCABOS	14,90	298,00
41	50	unidade	CADEADO HASTE LONGA 35MM.	STAM	22,90	1.145,00
42	50	unidade	CADEADO LATAO 20 MM CADEADO 20.	GOLD	9,90	495,00
43	50	unidade	CADEADO LATAO 25 MM CADEADO 25.	GOLD	12,00	600,00
57	10	unidade	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS – caçamba de aço pintada, dimensões	NOV/54	128,90	1.289,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			aproximadas de 21 x 58 x 82cm (A x L X P). Chassi, pés, travessas e escoras em aço galvanizado. Conjunto de roda com aro de aço galvanizado. Estrutura em eixo tubular duplo. Capacidade da caçamba: 60 litros.			
59	10	unidade	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 2M – material corpo: aço especial temperado, acabamento: pintura eletrostática, material do cabo: em madeira, medida do cabo: 180 cm, material batente: metálico, dimensões: altura: 16,60cm, largura: 19,60cm, comprimento: 206,30 cm.	MAX	88,00	880,00
61	10	unidade	COLHER DE PEDREIRO 10” - Colher de pedreiro forjada 10” com cabo de madeira; lâmina em aço carbono; canto reto; cabo de madeira envernizado.	BRASFORT	14,00	140,00
62	10	unidade	COLHER DE PEDREIRO 6” – Colher de pedreiro forjada 6” com cabo de madeira; lâmina em aço carbono; canto reto; cabo de madeira envernizado.	BRASFORT	14,00	140,00
63	10	unidade	COLHER DE PEDREIRO 8” - Colher de pedreiro forjada 8” com cabo de madeira; lâmina em aço carbono; canto reto; cabo de madeira envernizado.	BRASFORT	14,50	145,00
64	10	unidade	COLHER DE PEDREIRO 9” - Colher de pedreiro forjada 9” com cabo de madeira; lâmina em aço carbono; canto reto; cabo de madeira envernizado.	BRASFORT	14,00	140,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

74	10	unidade	CORANTE AZUL. Pigmentos de alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas à base d'água. Embalagem: bisnaga de 50ml. Rendimento aproximado: 1 bisnaga por 3,6 litros de tinta.	IDELFLEX	4,10	41,00
75	10	unidade	CORANTE VERDE. Pigmentos de alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas à base d'água. Embalagem: bisnaga de 50ml. Rendimento aproximado: 1 bisnaga por 3,6 litros de tinta.	IDELFLEX	4,10	41,00
76	10	unidade	CORANTE VERMELHO. Pigmentos de alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas à base d'água. Embalagem: bisnaga de 50ml. Rendimento aproximado: 1 bisnaga por 3,6 litros de tinta.	IDELFLEX	4,10	41,00
78	1000	metro	CORDA DE NYLON 16 MM – Corda de nylon poliéster 16 mm, tipo de encordoamento: trançado.	FIRMEZA	3,90	3.900,00
81	10	unidade	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 12 X 30 – Desempenadeira dentada; lâmina em aço 0,6mm; dentes com 8x8mm; cabo anatômico de madeira; comprimento 300 mm e largura 120mm.	COMPEL	12,80	128,00
82	10	unidade	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12 X 30 – Desempenadeira com lâmina em aço liso; cabo em madeira; dimensões mínimas: 6,50 cm de altura; largura: 12,00 cm;	COMPEL	12,80	128,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			profundidade: 30,00 cm (6,50x12x30).			
83	10	unidade	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 12 X 48 – Desempenadeira com lâmina em aço liso; cabo em madeira; dimensões mínimas: 12,00 cm de altura; largura: 9,00 cm; profundidade: 48,00 cm e espessura: 0,06cm (12x9x48).	COMPEL	24,50	245,00
84	10	unidade	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA PVC 15 X 26 – Desempenadeira plástica PVC, largura: 15cm x comprimento: 26cm.	VONDER	8,60	86,00
85	30	unidade	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA MÁRMORE E GRANITO 150MM – 150x10x22,23x2,2mm – diâmetro do disco de corte: 15cm, diâmetro central: 2,20 cm, espessura: 2,20mm.	VONDER	34,00	1.020,00
86	200	unidade	DISCO DE CORTE FINO - diâmetro 115 mm (4.1/2”), 1,6 mm de espessura, 22,2mm (7/8”) furo central.	BRAX	1,50	300,00
87	200	unidade	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA - diâmetro, 1,2 mm de espessura, diâmetro central 20 mm.	NOV/54	12,00	2.400,00
88	200	unidade	DISCO DE FLAP – ÓXIDO DE ALUMÍNIO – GRÃO 60 – diâmetro do disco de corte 11,50 cm, diâmetro central: 2,20 cm, apto para corte em madeira e metal.	NOV/54	4,65	930,00
89	500	unidade	DOBRADIÇA PARA PORTAS - dobradiça aço 3.1/2" x 2.5/16" pino bola, sem anel, canto reto, espessura da chapa 1,5mm.	SILVANA	2,98	1.490,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

90	50	unidade	ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA - enxada larga 2,5" em aço carbono de alta qualidade, com pintura eletrostática a pó, proteção contra oxidação, cabo de madeira, comprimento: 1,70 metros, madeira com acabamento da superfície feito com lixas grossas e finas, para melhor sensibilidade e conforto ao uso.	VONDER	29,30	1.465,00
91	50	unidade	ENXADÃO LARGO 2,0 LB COM CABO - largura do enxadão: 140mm, altura do enxadão: 278mm, tipo de olho: redondo com 38mm de diâmetro, com cabo de madeira envernizado de comprimento mínimo 1,70m.	VONDER	28,30	1.415,00
92	15	unidade	ESPATULA DE AÇO POLIDO 4" - com tamanho de 4 (quatro) polegadas, fabricado em aço polido de alta resistência e com cabo em polipropileno reforçado, para uso profissional.	MAX	6,00	90,00
94	10	unidade	ESPATULA PLÁSTICA 150x80MM - fabricado em polietileno, com formato trapezoidal, comprimento: 150mm, largura: 80mm	ULTRA	3,00	30,00
95	5	unidade	ESQUADRO 30CM EM AÇO TEMPERADO COM CABO INJETADO.	BRASFORT	17,90	89,50
96	500	unidade	ESTICADOR P/ MOURAO DE CERCA ARAME FARPADO - modelo: argola, tipo de esticador: gancho, largura: 9cm, comprimento: 17 cm, fabricado em aço, diâmetro do anel: 90mm, diâmetro espessura: 10mm	CAÇULA	11,45	5.725,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

97	10	unidade	ESTILETE PROFISSIONAL 18MM - material: plástico revestido com borracha termoplástica, tipo da lâmina: reta segmentada, comprimento total do estilete: 6.1/2" (165mm), largura da lâmina: 18mm	FERTAK	6,80	68,00
98	30	rolo	FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRAS STIHL COM CARRETEL - fio de corte quadrado para roçadeiras, espessura: 3,3mm, comprimento: 228 metros, cor: preto.	SPIN	127,90	3.837,00
99	300	unidade	FITA CREPE ADESIVA - com dimensões de 48 mm x 50 m, papel crepado rugoso, adesivo borracha, resinas sintéticas e tubete em papelão, na cor branca; resistente ao sol e umidade, de fácil remoção em até 24h.	ADERE	10,88	3.264,00
105	50	lata	FUNDO PREPARADOR PARA PINTURA DE PAREDE - cor incolor, base de água, para uso interno e externo, composição em resina a base de dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais, baixo odor, indicado para superfícies de concreto ou alvenaria. Fabricada de acordo com as normas ABNT/NBR nº 11702. Embalagem: lata com 18 (dezoito) litros.	TOPCRIL	88,00	4.400,00
108	20	kg	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO 16X10 – Dimensões: 7/8X12 (Pol x BWG).	VONDER	14,00	280,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

109	20	kg	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO 18X10 – Dimensões: 7/8X10 (Pol x BWG).	VONDER	14,10	282,00
110	20	kg	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO 19X10 – Dimensões: 7/8X9 (Pol x BWG).	VONDER	14,05	281,00
111	20	kg	GRAMPO POLIDO OU GALVANIZADO 19X11 – Dimensões: 1X (Pol x BWG).	VONDER	13,40	268,00
113	20	unidade	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE DE POLIMEROS ACRILICOS PARA PAREDE , cor branco, em lata contendo 18kg.	MAZA	187,00	3.740,00
120	30	unidade	LINHA PEDREIRO LISA 100M - linha de polietileno.	TOPFIO	4,00	120,00
123	5	rolo	LONA PLÁSTICA REFORCADA , cor preta, com dimensões de 4m de largura x 100m de comprimento, com gramatura de aproximadamente 105 g/m ² ; espessura de 100 micras; resistência a rasgo de 1,5 Kgf; resistência a tração de 100 kgf/cm ² ; com resistência a luz, água e calor. embalagem: rolo com 100 metros de comprimento.	MAXILONA	310,00	1.550,00
129	10	unidade	MANTA ASFALTICA 4MM 1X10M – manta asfáltica 4mm poliéster, cor: preta, largura: 1,00 metro, comprimento: 10 metros e espessura: 4mm.	DRYKO	215,00	2.150,00
133	20	unidade	MASSA ACRILICA , indicada para uniformizar, nivelar e corrigir imperfeições em paredes externas e internas, com	TOPCRIL	48,50	970,00



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			alto poder de preenchimento, ótima aderência, fácil de lixar e aplicar, possui secagem rápida, elevada consistência, resistência a intempérie. Fabricada de acordo com as normas ABNT/NBR nº 11702 e 15348. Embalagem: com 25 (vinte e cinco) quilogramas.			
135	100	unidade	MASSA PARA CALAFETAR 350G – a base de poli-isobutileno e cargas minerais, cor: cinza.	ULTRA	9,00	900,00
138	5	unidade	NIVEL ALUMINIO 12 – corpo de alumínio, régua graduada, possui 3 bolhas, dimensões: largura: 30 cm, comprimento: 2,50 cm – (2,50x30x0,1cm).	BRASFORT	15,80	79,00
139	10	unidade	PA DE BICO COM CABO – pá em aço carbono, cabo de madeira de 1,20m, dimensões da pá: altura: 10cm, largura: 22,40cm, comprimento: 49,10cm.	PANDOLFO	29,50	295,00
146	10	unidade	PICARETA CHIBANCA COM CABO - TAMANHO 4 - picareta chibanca em aço, tamanho nº 4, com pintura eletrostática a pó, olho oval de 70x45mm, cabo de madeira envernizada, tamanho do cabo: 90cm. Altura: 37,50cm, largura: 9,90 cm, comprimento: 90,50cm.	TENACE	54,80	548,00
154	150	unidade	PINCEL COM FORMATO CHATO Nº 4 , com cerdas em material sintético, tamanho nº 4, cabo longo em material de alta resistência e virola em	ROMA	3,00	450,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			alumínio polido ou aço estanhado.			
163	500	unidade	PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS 1/4 "	BELENUS	0,09	45,00
164	500	unidade	PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS 3/4 "	BELENUS	1,25	625,00
165	500	unidade	PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS 3/8 "	BELENUS	0,23	115,00
166	500	unidade	PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS 5/16 "	BELENUS	0,18	90,00
167	500	unidade	PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS 5/8 "	BELENUS	0,88	440,00
170	20	kg	PREGO COM CABEÇA 15 X 15 – Dimensões: 1.1/4x13 (Pol x BWG).	VONDER	12,90	258,00
173	20	kg	PREGO COM CABEÇA 17 X 21 – Dimensões: 2x11 (Pol x BWG).	VONDER	12,00	240,00
174	20	kg	PREGO COM CABEÇA 17 X 27 – Dimensões: 2.1/2x11. (Pol x BWG).	VONDER	12,60	252,00
175	20	kg	PREGO COM CABEÇA 18 X 21 – Dimensões: 2x10 (Pol x BWG).	VONDER	12,80	256,00
178	20	kg	PREGO COM CABEÇA 19 X 21 – Dimensões: 2x9 (Pol x BWG).	VONDER	12,20	244,00
181	20	kg	PREGO CABEÇA DUPLA 18 X 27 – Dimensões: 2.1/2X10 (Pol x BWG).	VONDER	12,60	252,00
183	20	kg	PREGO COM CABEÇA 22 X 42 – Dimensões: 3.3/4x5 (Pol x BWG).	VONDER	12,80	256,00
184	20	kg	PREGO COM CABEÇA 23 X 54 – Dimensões: 5x4 (Pol x BWG).	VONDER	12,00	240,00
191	5	unidade	PRUMO DE METAL PARA PAREDE 500 GR.	RAMADA	24,00	120,00
205	150	unidade	ROLETE DE PINTURA COM CABO DE 23CM , anti respingo, com suporte, sendo o rolo feito em material lã sintética, altura da lã de 1cm, resistente a solvente.	COMPEL	14,70	2.205,00
211	150	unidade	ROSCA 1/4º 1M	BELENUS	3,00	450,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

212	150	unidade	ROSCA 3/8º	BELENUS	6,30	945,00
213	150	unidade	ROSCA 5/16	BELENUS	4,50	675,00
215	50	tubo	SILICONE 280G - adesivo selante tixotrópico monocomponente, baixo módulo, antifungo e de cura acética.	UNIPRO	11,00	550,00
234	10	lata	TINTA ESMALTE SINTETICO PARA CONSTRUCAO CIVIL, COR ALUMINIO. Aplicação em metais ferrosos e não ferrosos, madeiras, galvanizado e PVC, a base de resina alquídica, pigment, conforme normas NBR/ABNT e legislação vigentes. Embalagem contendo 3,6 litros.	DINATEX	93,00	930,00
241	15	lata	TINTA ESMALTE, COM ACABAMENTO BRILHANTE, COR GELO, diluição a base de solvente, secagem rápida, alto rendimento, alta cobertura e alta aderência, alta durabilidade com proteção contra sol, chuva e mofo, com baixo nível de odor, indicado para ambientes internos e externos, para superfícies em alumínio, alvenaria, galvanizado, madeira, metais ferrosos e PVC, facilidade de aplicação e retoque, podendo ser aplicada com pincel, rolo e pistola de pintura. Fabricada de acordo com as normas ABNT/NBR nº 11702. Embalagem: galão com 3,6 litros (três litros e seiscentos mililitros).	DINATEX	64,00	960,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

244	10	lata	TINTA ESMALTE, COM ACABAMENTO BRILHANTE, COR PRETA , diluição a base de solvente, secagem rápida, alto rendimento, alta cobertura e alta aderência, alta durabilidade com proteção contra sol, chuva e mofo, com baixo nível de odor, indicado para ambientes internos e externos, para superfícies em alumínio, alvenaria, galvanizado, madeira, metais ferrosos e PVC, facilidade de aplicação e retoque, podendo ser aplicada com pincel, rolo e pistola de pintura. Fabricada de acordo com as normas ABNT/NBR nº 11702. Embalagem: galão com 3,6 litros (três litros e seiscentos mililitros).	DINATEX	65,00	650,00
263	30	unidade	TINTA SPRAY PARA DEMARCAÇÃO ASFALTO AZUL , embalagem 400 ML.	MAZA	13,60	408,00
264	30	unidade	TINTA SPRAY PARA DEMARCAÇÃO ASFALTO VERMELHO , embalagem 400 ML.	MAZA	13,60	408,00
265	10	unidade	TRENA 5 METROS - trena com superfície de plástico e fita de aço 3/4", largura mínima: 1,90 cm, com botão de trava, com gancho magnético, retrátil, comprimento da fita: 5 metros.	EDA	10,90	109,00
266	5	unidade	TRENA 50 METROS - trena longa de 50 metros com fita de fibra de vidro, largura da fita: 1,30 cm, graduação em mm,	WESTERN	35,00	175,00



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			empunhadora emborrachada em formato anaômico, manivela articulada, estojo com ponta, gancho de fixação, marcação em centímetros.			
276	30	lata	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE PARA MADEIRA , com filtro solar, cor mogno, para uso interno e externo, emb. Contendo 3,6 litros.	MAZA	98,00	2.940,00
VALOR TOTAL R\$						130.623,50
(cento e trinta mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)						

III. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado.

3.1.1. O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

3.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no *site* oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

IV. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

V. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

VI. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

VII. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

VIII. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taiacu, 25 de agosto de 2025.

**SUELI [REDACTED] – PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE TAIACU**

**DOUGLAS [REDACTED] – EMPRESÁRIO
DOUGLAS DONIZETTI BERNINI
DETENTORA**

FISCAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**LUIZ [REDACTED]
RG: [REDACTED].588-[REDACTED]**

TESTEMUNHAS:

**AMANDA CRISTINA ROSSI
RG: [REDACTED].056-[REDACTED]**

**SILMARA GONÇALVES LUPPI
RG: [REDACTED].814-[REDACTED]**



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE TAIACU

DETENTORA: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 143/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Município e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;

e) é de exclusiva responsabilidade da detentora manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taiacu, 25 de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Sueli [REDACTED]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: [REDACTED].378-[REDACTED]

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Sueli [REDACTED]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: [REDACTED].378-[REDACTED]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Pelo Município:

Nome: Sueli [REDACTED]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: [REDACTED].378-[REDACTED]
Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: Douglas [REDACTED]
Cargo: Empresário
CPF: [REDACTED].698-[REDACTED]
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO:

Nome: Sueli [REDACTED]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: [REDACTED].378-[REDACTED]
Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Luiz [REDACTED]
Cargo: Chefe de Obras
CPF: [REDACTED].018-[REDACTED]
Assinatura: _____